CONTRATO CPLSL Nº 025/2024 R$ 50.400,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 VIGÊNCIA: 28/02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA E. RAQUEL ALVES DA SILVA, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.095/0001-90, com sede na Avenida 29 de Abril s/n – Bairro Três Marias - na cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pelo chefe do Executivo Municipal, o senhor THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA, Prefeito Municipal interino, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 036.028.793-05, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Piauí – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **E RAQUEL ALVES SILVA** - com endereço na Rua Dr Arêa Leão nº 959 sala A – Bairro Centro, Teresina - PI, inscrita no CNPJ Nº 42.427.44/0001-14, aqui representada pelo sua sócia administradora a senhora EUNICE RAQUEL ALVES DA SILVA**,** brasileira, casada, empresária **,** inscrito no CPF sob o nº 065.679.893-94, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no **Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021** o presente **Contrato de prestação de serviços,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA PESSOAS CARENTES E SEUS ACOMPANHANTES, NA CIDADE DE TERESINA - PI**.

Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas no presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2024** cujo resultado foi ratificado em **19 de junho de 2024**, pelo Prefeito Municipal, de acordo com o resultado acima, submetendo-se as partes às disposições constantes da referida Lei.

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes de FMS, FUS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS, até o valor de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **28 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo **Dispensa de Licitação nº 013/2024**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2024**.

EUNICE RAQUEL ALVES SILVA:06567989394

Assinado de forma digital por EUNICE RAQUEL ALVES SILVA:06567989394
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32650036000107, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=EUNICE RAQUEL ALVES SILVA:06567989394
Dados: 2024.06.20 16:23:14 -03'00'

Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração e seus órgão fiscalizadores.
Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2024,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2024.**

Cláusula nona – DA FISCALIZAÇÃO – A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo da **Dispensa de Licitação nº 013/2024**.

Cláusula décima – DISPOSIÇOES FINAIS
Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2024**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.
A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo.
As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca do município de São Lourenço do Piauí – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.
E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

São Lourenço do Piauí – PI, 19 de junho de 2024.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305

Assinado de forma digital por THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
Contratante

EUNICE RAQUEL ALVES SILVA:06567989394

Assinado de forma digital por EUNICE RAQUEL ALVES SILVA:06567989394
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32650036000107, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=EUNICE RAQUEL ALVES SILVA:06567989394
Dados: 2024.06.20 16:23:31 -03'00'

EUNICE RAQUEL ALVES SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS

_____

Nome e C.P.F:

_____

Nome e C.P.F: